Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 9/2023
Data: 04/01/2023 - Horário: 12:34
Legislativo - ORP 2/2023

Ofício nº 01/AL

Pato Branco, 04 de janeiro de 2023.

Prezado presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste encaminhar memorando 22.433/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, em resposta ao requerimento 1013/2022, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 494/2022-DL

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 1- 22.433/2022

De: Luana P. - SAS

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 03/01/2023 às 17:31:29

Setores envolvidos:

SAS, GAB-SEC

requerimento para ser respondido

Excelentíssima Senhora
THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Requerimento nº 1013/2022, de autoria do vereador Joecir Bernardi - PSD, o qual solicita informações acerca da atual da aplicação da Lei 5.952/2022, que dispõe sobre a criação do Banco de Materiais de Construção, informamos o quanto se segue:

I. Informa-se que, a partir da publicação da referida lei, a Secretaria Municipal de Assistência Social expandiu as atribuições de sua Central de Doações para recebimento de materiais de construção, sendo que, nos termos da referida legislação, entabulou-se parceria com a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para que os itens que compõe o Banco de Materiais de Construção ficassem lá armazenados para repasse à população em situação de vulnerabilidade social.

Sendo assim, orientou servidores da Central de Doações e da recepção no que tange à aplicação da lei para orientação à doadores interessados.

Saliente-se que um profissional específico para auxiliar no carga e descarga de materiais doados havia sido previsto no processo seletivo simplificado a ser realizado para melhor implementar o Banco de Materiais disposto na lei em testilha, entretanto tal restou sustado diante do Acórdão 1404/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Inobstante, desde a publicação da lei, esta Secretaria já vem realizado a coleta de eventuais doações. A equipe que compõe a Central de Doações faz a triagem e o Diretor do Departamento de Habitação organiza a doação às famílias que necessitam.

II. Ademais, destaca-se que minuta de decreto regulamentador elaborado por esta Secretaria, através do Memorando 153/2023, após pactuação com a Secretaria de Engenharia e Obras, foi encaminhada nesta data ao Gabinete Municipal, dispondo sobre os fluxos de funcionamento do Banco de Materiais de Construção, controle de estoque e repasse dos materiais de construção à população em situação de vulnerabilidade social.

III. Sendo assim, uma vez publicado referido decreto, diligenciar-se-á na divulgação no website e demais meios de publicidade da Prefeitura do Município de Pato Branco.

Com votos de estima e consideração.

–

Atenciosamente,

Luana Varaschim Perin
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: LUANA VARASCHIM PERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8033-5D95-CF40-0B4E e informe o código 8033-5D95-CF40-0B4E

Assinado por 1 pessoa: LUANA VARASCHIM PERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8033-5D95-CF40-0B4E e informe o código 8033-5D95-CF40-0B4E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8033-5D95-CF40-0B4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUANA VARASCHIM PERIN (CPF 062.XXX.XXX-67) em 03/01/2023 17:31:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8033-5D95-CF40-0B4E